



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



## DECRETO Nº 168/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, Lei nº. 2.432 de 21 de novembro de 2013”.*

**JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.432 de 21 de novembro de 2013;

### DECRETA:

**Art. 1º-** Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 128.000,00 (Cento e vinte e oito mil reais), destinado ao reforço de crédito orçamentário das seguintes dotações:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Valor</b>
02.01 04.122.0002.2003 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 002	R\$ 3.500,00
02.03 09.272.0006.2007 – 3.1.90.03 – FR 01 – Ficha nº 056	R\$ 1.000,00
02.05 12.361.0009.2011 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 088	R\$ 5.500,00
02.05 12.365.0009.2012 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 121	R\$ 3.500,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 149	R\$ 58.000,00
02.07 12.361.0010.2016 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 152	R\$ 24.000,00
02.07 12.365.0010.2017 – 3.1.90.04 – FR 01 – Ficha nº 164	R\$ 25.000,00
02.07 12.367.0010.2019 – 3.1.90.13 – FR 01 – Ficha nº 197	R\$ 500,00
02.11 10.302.0016.2034 – 3.1.90.11 – FR 01 – Ficha nº 321	R\$ 7.000,00
<b>Total do Crédito</b>	<b>R\$ 128.000,00</b>

**Art. 2º-** O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a ocorrer no Exercício, conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4320/64, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 09 de dezembro de 2013.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

*Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura, na data supra.*

**CLAUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Diretor Administrativo

